XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

ADRIANA FASOLO PILATI

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

LUCAS CATIB DE LAURENTIIS

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP – Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Adriana Fasolo Pilati; Frederico Thales de Araújo Martos; Lucas Catib De laurentiis. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-875-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

O XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - CE, dedicado ao tema "ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO", ocorreu no mês de outubro de 2023, ano em que a Constituição Brasileira de 1988 completou 35 anos, cujo processo constituinte destacou-se pela preocupação em aprofundar a democracia por meio da participação popular. Após 35 anos, chegada a hora de propor algumas discussões inovadoras, objetivo deste Congresso.

O Grupo de Trabalho TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I, contou com a apresentação de 18 trabalhos, os quais propuseram reflexões sobre voto feminino, cotas de gênero nas eleições brasileiras, direitos das minorias, representação parlamentar feminina, fake news, era digital, desigualdades sociais, violação dos direitos humanos, povos quilombolas, entre outras temáticas.

As comunicações efetuadas pelos participantes, de forma geral, demonstraram preocupação com os horizontes democráticos no Brasil, tanto na dimensão teórica como na sua práxis. Abordaram a necessidade de fortalecer o regime democrático e as simultâneas ameaças que alguns fenômenos atuais, como as fakes news e resistência à representação de minorias, produzem à democracia.

Os trabalhos apresentados se dedicaram ao estudo, especificamente, de temas como justiça eleitoral e o voto feminino, a blockchain no controle social das ações afirmativas da cota de gênero nas eleições brasileiras, a representação parlamentar feminina numa perspectiva relacional de gênero, candidaturas majoritárias avulsas e o tema 974 do STF, reformas do sistema proporcional brasileiro, representação política, discurso parlamentar brasileiro sob a perspectiva de Michel Foucault e Norman Fairclough; democracia e promoção de direitos das minorias, perfil socioeconômico dos cidadãos negros residentes na região metrolopitanda de Paraíba, a fake news na era digital, "demokratia", povos quilombolas no quadrilátero aquífero mineiro, políticas tecnocratas e de mérito na visão de Michael Sandel, cultura e seu

patrimônio na consolidação da democracia, estruturação social adversa, desigualdades sociais e violação dos direitos humanos:, poder moderador e forças armadas, separação dos poderes e funções atípicas do poder executivo..

Enfim, os conteúdos explorados nos artigos assinalam a inquietação com a dinâmica da participação e democracia e com a construção de decisões democráticas, muito além de discussões meramente dogmáticas. A riqueza dos enfoques teóricos e os múltiplos espectros temáticos abordados refletem a importância da investigação e da imersão acadêmica dos Programas de Pós-Graduação em Direito nos principais problemas em torno das teorias da democracia, dos direitos políticos, dos movimentos sociais e da filosofia do Estado. Mais uma vez se observou a necessidade de criar redes nacionais e internacionais de pesquisa para arraigar diagnósticos e a busca de soluções para os problemas levantados dentro de eixos de análise comprometidos com olhares, saberes e epistemologias próprias para atender a realidade jurídica do Brasil.

Adriana Fasolo Pilati (Universidade de Passo Fundo - UPF)

Frederico Thales de Araújo Martos (Faculdade de Direito de Franca - Universidade do Estado de Minas Gerais)

Lucas Catib De laurentiis (PUC de Campinas)

A ANÁLISE DO DISCURSO PARLAMENTAR BRASILEIRO SOB A PERSPECTIVA DE MICHEL FOUCAULT E NORMAN FAIRCLOUGH

THE ANALYSIS OF BRAZILIAN PARLIAMENTARY SPEECH FROM THE PERSPECTIVE OF MICHEL FOUCAULT AND NORMAN FAIRCLOUGH

Davi Santos Moura
Daniel Romero da Escóssia Pinheiro

Resumo

Este trabalho analisa a atual retórica argumentativa da atividade parlamentar brasileira, considerando os incidentes recentes envolvendo congressistas e como tais ações podem ser interpretadas à luz da perspectiva discursiva prevista nas teorias sociais do discurso de Michel Foucault e Norman Fairclough. A despeito da atividade política brasileira conter ao longo de sua história episódios envolvendo práticas contraventoras ou mesmo criminosas por parte de seus agentes, percebe-se que o advento constitucional que conferiu imunidade parlamentar a membros do poder legislativo ofereceu-lhes um amplo poder argumentativo o qual tem sido empregado à exaustão em muitos casos, resultando em comportamentos desmedidos os quais desafiam os limites de suas condutas políticas. Nesse sentido, aprecia-se o gradativo escalonamento comportamental de referidos personagens políticos tendo como parâmetro os prolegômenos acerca do discurso tanto de Foucault como de Fairclough, a forma como ambos compreendem os limiares e excepcionalidades disruptivas da atividade discursiva, e como referidas teorias podem ser percebidas em um cenário político cada vez entregue a situações as quais os extremos discursivo desafiam os limites da urbanidade.

Palavras-chave: Discurso, Foucault, Fairclough, Parlamentar, Política

Abstract/Resumen/Résumé

This work analyzes the current argumentative rhetoric of Brazilian parliamentary activity, considering recent incidents involving congressmen and how such actions can be interpreted in light of the discursive perspective foreseen in the social theories of discourse by Michel Foucault and Norman Fairclough. Despite Brazilian political activity containing episodes throughout its history involving misdemeanor or even criminal practices on the part of its agents, it is clear that the constitutional advent that conferred parliamentary immunity on members of the legislative branch offered them broad argumentative power which It has been used to exhaustion in many cases, resulting in excessive behaviors that challenge the limits of their political conduct. In this sense, the gradual behavioral escalation of these political characters is appreciated, having as a parameter the prolegomena about the discourse of both Foucault and Fairclough, the way in which both understand the thresholds and disruptive

exceptionalities of discursive activity, and how these theories can be perceived in a political scenario increasingly given to situations in which discursive extremes challenge the limits of urbanity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Speech, Foucault, Fairclough, Parliamentarian, Politics

INTRODUÇÃO

O parlamento brasileiro é um espaço de ação representativo dos debates que impactam os expedientes da realidade contemporânea. Em sua responsividade, realiza práticas da forma que acredita ser adequada não somente para sua autopreservação, mas também para sua afirmação política. Referida dinâmica torna-se ainda mais evidente nas ocasiões em que a disputa política se encontra dicotômica, ocasionando excessos os quais saltam aos olhos não somente da opinião pública e do senso comum, mas dos seus próprios pares.

Mesmo sendo sabido que a atividade legislativa – sob a proteção da imunidade parlamentar – oferece aos seus titulares uma liberdade argumentativa que chega ao limite do absurdo discursivo, são justamente os extremos recentes que causaram um novo paradigma do discurso na Câmara dos Deputados. Trata-se da formal reclamação de Arthur Lira (PP-AL) – atual presidente da Câmara dos Deputados – visando conter a vulgaridade discursiva dos parlamentares às mais rasteiras práticas retóricas (VINHAL, 2023). Gritos, gestos, palavrões e bravatas tem sido a linguagem de um espaço público que, embora dele se espera um ambiente harmonioso, na prática tem sido o expoente de baixas e beligerantes manifestações.

Sob a perspectiva representativa, referida postura da classe política é reflexiva ao que se passa na sociedade, que tem se envolvido em dissidências que não raro escalonam para embates extremos, vide os crimes envolvendo simpatizantes dos então candidatos a presidência da república no pleito eleitoral de 2022, a exemplo do assassinato de um dirigente petista em Foz do Iguaçu (NETTO e PELANDA, 2022), ou de um simpatizante bolsonarista que fora morto por um colega de apartamento devido a discussões políticas (CARDOSO, 2022). Há, portanto, uma busca por afirmação política em um contexto cada vez mais entregue à expedientes de comunicação violenta. No entanto, não se pode perder de vista a análise de discurso subjacente à referidas práticas legislativas, posto que seus representantes instrumentalizam os cargos que ocupam para projetar os discursos identitários de suas trajetórias políticas.

Uma questão que surge é se o vociferante discurso dos representantes do legislativo são tão somente um simulacro ideológico social orgânico ou, se a partir de determinadas práticas enunciativas, tais atitudes sejam uma nova propositura argumentativa com o fito de desafiar arranjos diplomáticos atuais no corpo político do qual fazem parte e são sujeitos de disputas contínuas de poder. Para tanto, o presente artigo busca – à luz desses incidentes recentes e relevantes ao momento político e social vivido no Brasil – questionar: Qual a relação entre referidas práticas discursivas e as teorias do discurso analisadas por Michel Foucault e

Norman Fairclough? E quais os pontos convergentes e divergentes de referidos pensadores perante a realidade legislativa brasileira? Com a elucidação destes questionamentos, este trabalho busca oportunizar uma melhor compreensão de como tem se operado o discurso político brasileiro – que excede em muito aquele adstrito às ocasiões eleitorais – sob respectivas perspectivas teóricas, com o propósito de contribuir para a identificação das forças e domínios compositores do espírito em que a política se faz presente discursivamente nas casas legislativas e que impactam a vida de toda a população brasileira.

Em sua prática metodológica, o presente artigo realizou uma análise bibliográfica das obras "Discurso e Mudança Social" de Norman Fairclough, e "A Arqueologia do Saber" de Michel Foucault, e clipagem de registros jornalísticos sobre eventos parlamentares de grande repercussão em tempos recentes. Preliminarmente, tais fontes jornalísticas foram objeto de apreciação prévia como forma de identificar as referências discursivas que vigoram na agenda dos congressistas brasileiros em diferentes espaços na atualidade. Por conseguinte, o cruzamento dessas fontes de pesquisa com os entendimentos teóricos de Foucault e Fairclough oportunizou o entendimento de como referidas manifestações se comunicam com as teorizações expostas em referidas obras no que tange o discurso – que envolve diversos aspectos, a exemplo do léxico e do semiótico – enquanto ferramenta de mobilização e transformação social, tendo em vista as forças que operam em contínua fricção no parlamento brasileiro.

1 SOBRE O PARADIGMA DISCURSIVO PARLAMENTAR ATUAL

No dia 19 de abril de 2023 foi instaurado Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, ocasião em que Arthur Lira (PP-AL) – atual presidente da Câmara dos Deputados – manifestou seu descontentamento acerca da ausência de decoro entre deputados governistas e opositores tanto no plenário quanto em sessões de comissões. Nessa ocasião, o Presidente da Câmara solicitou "a prudência de sempre [estar] nos limites constitucionais e regimentais de atuação de cada parlamentar", bem como afirmou que determinados discursos têm atingido um nível de degradação que termina por comprometer a reputação da Câmara e de seus membros (VINHAL e PEREIRA, 2023). Ato contínuo, referido líder político também ameaçou que, caso tais atitudes permaneçam nesse nível, estas serão passivas de severas consequências, tais como suspensões com cortes de salário (VINHAL, 2023).

Alguns eventos que traduzem essa escalada discursiva qual Arthur Lira se referiu são, a saber: a transfobia de Nikolas Ferreira (PL-MG) no plenário, na ocasião do Dia Internacional

da Mulher (FREITAS, 2023); a injúria de André Janones (Avante-MG) contra Nikolas Ferreira, que fora chamado de “chupetinha” em uma audiência com o Ministro da Justiça Flávio Dino (BORGES, 2023); a injúria de Carla Zambelli (PL-SP) contra Duarte Júnior (PSB-MA), em que o mandou “tomar no cú” durante audiência na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (TENÓRIO, 2023); na mesma data, a acusação de Júlia Zanatta (PL-SC) contra Márcio Jerry (PCdoB-MA) de importunação sexual quando este, por sua vez, a acusou de calúnia (PANHO, 2023); as ameaças de Eduardo Bolsonaro (PL-RJ) contra Dionilso Marcon (PT-RS) por este ter alegado dúvidas da veracidade do atentado à faca sofrido pelo então candidato a eleição Jair Bolsonaro na campanha eleitoral de 2018 (PEREIRA, 2023); as injúrias verbal e física do deputado federal Mario Frias (PL-SP) contra o jornalista Guga Noblat durante audiência na Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados (BERGAMO, 2023).

O que chama a atenção na iniciativa do Presidente da Câmara no combate a referidos episódios é que em princípio tal reprimenda pode ser vista como tão somente uma formal admoestação parlamentar, posto que tais episódios são contemplados nos regramentos de imunidade parlamentar, que de antemão conferem a tais políticos proteção jurídica desde a promulgação da Constituição de 1988 (e posterior alteração pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001), tal qual pode ser previsto no caput do seu Artigo 53: “Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”. A prerrogativa constitucional imbuída em referidas “opiniões, palavras e votos” referem-se à insubmissão de ordem política naquilo que referidos agentes públicos gozam, no que tange seus ofícios de natureza parlamentar, mais especificamente aquilo que professam.

Com efeito, as altercações parlamentares advindas de tal prerrogativa têm, na prática, excepcionado o decoro, a moralidade e as responsabilidades cíveis inerentes aos discursos professados (tanto em forma quanto em conteúdo), correspondendo à inequívocas tipificações criminais – injúria, calúnia, difamação, ameaça, importunação sexual, agressões físicas – as quais terminam por introjetar no senso comum social, de uma forma obtusa, uma permissibilidade que não corresponde aos limites legais dos cidadãos comuns, oferecendo a falsa noção de que o discurso político pode ser feito com o emprego da força em detrimento de uma dialética que respeite o “agir político” legal, com todos seus limites previstos.

Referidos eventos traduzem um inflacionado confrontamento entre os próprios parlamentares que, dado o grau de sua repercussão interna e externa, terminam por expor o espírito atual do poder legislativo brasileiro na sua forma de projetar suas aspirações, objetivos e estratégias políticas. Até mesmo discursos amplos, a exemplo da supramencionada

performance panfletária de Nikolas Ferreira no uso de uma peruca, terminam por ser uma abordagem que afronta diretamente seus pares legislativos.

No sentido de observar atenta e cientificamente as narrativas trazidas pelos noticiários e demais meios de comunicação, no que tange os conflituosos incidentes parlamentares atuais – e a despeito do posicionamento do presidente da Câmara dos Deputados para coibir tais discursos – é inegável que a alta tensão retórica de natureza agressiva, pautada por uma comunicação violenta, se renova quase que diariamente.

Dito isso, é importante deixar claro que a intencionalidade discursiva no que se refere à simulação ou dissimulação de seus efeitos não encontra aqui sua verificação em âmbito moral: se a reclamação de Arthur Lira teve o fito de coibir de fato ou foi apenas uma mea-culpa para se fazer presente diante desses eventos, não é o objeto de análise do presente trabalho. O fato é que, todos os eventos e pensamentos explanados e conjugados permitem uma análise de como o discurso tem se operado nas casas legislativas brasileiras, bem como oportunizam a melhor compreensão de como determinados estudos sobre a análise de discurso podem ajudar na interpretação de tal fenômeno retórico.

2 ESTUDOS DE MICHEL FOUCAULT SOBRE A ANÁLISE DE DISCURSO

A contribuição científica de Michel Foucault acerca do discurso é solenemente considerada um paradigma no estudo da ciência social. O trabalho nesse campo – mais precisamente a afinidade entre discurso e poder e a edificação discursiva de sujeitos sociais – é por diversas vezes revisitado pelo autor, de modo que até hoje o reexame de seus registros e obras, bem como a clarificação de seus métodos procedimentais de análise e pesquisa (os quais denomina enquanto “arqueologia”) tem rendido frutíferos avanços na teoria social do discurso (FOUCAULT, 2008). Diversos são os estudiosos que o consideram enquanto expoente de referidas questões sociais e antropológicas, a exemplo de Roberto Machado, que reproduziu muito de suas ideias no Brasil (MACHADO, 2006). e Márcio Alves da Fonseca, que enfoca o trabalho de Foucault no âmbito jurídico, a despeito do padecimento de unicidade de seu objeto:

> [...] Uma pesquisa sobre o direito em Foucault não pode beneficiar-se da precisão e da unidade do objeto. Não se trata de procurar o aparecimento de um tema e acompanhar sua evolução, suas transformações e seu acabamento. Estamos diante de uma fragmentação, portanto, do objeto. (FONSECA, 2012, p.10).

Foucault estuda as práticas que constituem o conhecimento e seus respectivos antecedentes que permitem a transformação do conhecimento em uma ciência em si, sem perder de vista a formação discursiva inerente a esse processo. O autor costuma especificar seu estudo do discurso em determinados campos científicos, atendo-se às considerações semânticas que tais objetos de estudo apresentam – ou, como o próprio afirma, "as palavras empregadas, com suas regras de uso e os campos semânticos por elas traçados" (FOUCAULT, 2008, p. 12). Assim, seu foco dos estudos arqueológicos iniciais acerca do discurso toma por referência a proficuidade contextual na qual os discursos tomariam forma, bem como o impacto que os mesmos ocasionariam a depender da respectiva área científica:

> Eis a questão que a análise da língua coloca a propósito de qualquer fato de discurso: segundo que regras um enunciado foi construído e, consequentemente, segundo que regras outros enunciados semelhantes poderiam ser construídos? A descrição de acontecimento do discurso coloca uma outra questão bem diferente: como apareceu um determinado enunciado, e não outro em seu lugar? (FOUCAULT, 2008, p.30).

Áreas do conhecimento tais como a medicina ou o direito gozam de peculiaridades léxicas que estabelecem regras e limites discursivos. Tais características é que definem os sujeitos (que nelas estão inseridas) na forma como cada elemento venha a modelar seus discursos. Foucault atribui esses espaços discursivos e suas características – os objetos e suas estruturas conceituais, os indivíduos e suas relações interpessoais – como modeladores do próprio discurso, que passa ser agente e paciente da manutenção e continuidade discursiva própria e, a partir disso, passa a comunicar-se, de forma identitária, com outras práticas discursivas e suas respectivas identidades:

> A positividade de um discurso - como o da história natural, da economia política, ou da medicina clínica - caracteriza-lhe a unidade através do tempo e muito além das obras individuais, dos livros e dos textos. [...] Ela define um espaço limitado de comunicação: espaço relativamente restrito, já que está longe de ter a amplidão de uma ciência tomada em todo o seu devir histórico, desde sua mais longínqua origem até seu ponto atual de realização; mas um espaço mais extenso, entretanto, que o jogo das influências que pôde ser exercido de um autor a outro, ou que o domínio das polêmicas explícitas. (FOUCAULT, 2008, p.143-144).

Apesar de uma suposta limitação dos objetos de estudo por parte de Michel Foucault, a análise das formações discursivas lhes excede, atingindo outros mais diversos tipos de discursos. A depender da formação discursiva existente, seu regramento atinge suas próprias proposições em sua dimensão material, justificando sua própria razão de ser, seja na formação de objetos, categorias enunciativas, definições, diretrizes ou métodos:

> As relações discursivas, como se vê, não são internas ao discurso: não ligam entre si os conceitos ou as palavras; não estabelecem entre as frases ou as proposições uma arquitetura dedutiva ou retórica. [...] Essas relações caracterizam não a língua que o discurso utiliza, não as circunstâncias era que ele se desenvolve, mas o próprio discurso enquanto prática. (FOUCAULT, 2008, p.51-52).

Assim sendo, uma vez inserido em algum contexto específico, determinado indivíduo se submete a toda sorte de expedientes que circundam a formação discursiva desse respectivo contexto. Tais regimentos são produto de arranjos de elementos discursivos e não-discursivos, e o método que promove essa inter-relação faz do discurso uma prática social:

> É ele, enquanto prática, que instaura entre eles todos um sistema de relações que não é "realmente" dado nem constituído a priori; e se tem uma unidade, se as modalidades de enunciação que utiliza, ou às quais dá lugar, não são simplesmente justapostas por uma série de contingências históricas, é porque emprega, de forma constante, esse feixe de relações. (FOUCAULT, 2008, p. 60).

Michel Foucault traz à luz a ideia de "objetos do discurso" enquanto elementos organizados e modelados em discurso conforme as diretrizes de uma formação discursiva específica, o que faz entender que referidos objetos não se manifestam de forma terminativa ou absoluta, posto que ele atribui aos "objetos de conhecimento" os institutos os quais as matérias e doutrinas científicas contemplam dentro de suas respectivas instâncias, sendo as mesmas apreciadas como objeto de estudo. Em uma exemplificativa perspectiva medicinal, Foucault explana a forma como a sanidade mental foi concebida e é constituída discursivamente:

> A doença mental foi constituída pelo conjunto do que foi dito no grupo de todos os enunciados que a nomeavam, recortavam, descreviam, explicavam, contavam seus desenvolvimentos, indicavam suas diversas correlações, julgavam-na e, eventualmente, emprestavam-lhe a palavra, articulando, em seu nome, discursos que deviam passar por seus. (FOUCAULT, 2008, p. 36).

O caráter constitutivo do discurso deve ser considerado, uma vez que, segundo Michel Foucault, o discurso em si é agregador para a formação, conversão e concepção de objetos. Logo, o discurso possui uma relação direta com a realidade, e a linguagem equivale a realidade no que se refere a concepção de sentidos para esta, pois "a questão é saber se a unidade de um discurso é feita pelo espaço onde diversos objetos se perfilam e continuamente se transformam, e não pela permanência e singularidade de um objeto" (FOUCAULT, 2008, p. 37).

Outro aspecto de relevante apreciação por Foucault é sobre a participação dos sujeitos nas composições das modalidades enunciativas. Entende o autor que os indivíduos os quais produzem enunciados dentro de um contexto social são parte indissociáveis de um discurso que subjaz sua própria manifestação ou mesmo existência em formações discursivas próprias. Os

enunciados que os sujeitos projetam são, antes de tudo, antecedentes de sua própria composição enquanto sujeitos inseridos em um contexto discursivo. Assim, os enunciados posicionam os sujeitos assim como os sujeitos projetam os enunciados que os compõem:

> Se no discurso clínico o médico é sucessivamente o questionador soberano e direto, o olho que observa, o dedo que toca, o órgão de decifração dos sinais, o ponto de integração de descrições já feitas, o técnico de laboratório, é porque todo um feixe de relações se encontra em jogo; relações entre o espaço hospitalar, como local ao mesmo tempo de assistência, de observação purificada e sistemática, e de terapêutica, parcialmente testada, parcialmente experimental, e todo um grupo de técnicas e de códigos de percepção do corpo humano - tal como é definido pela anatomia patológica; relações entre o campo das observações imediatas e o domínio das informações já adquiridas; relações entre o papel do médico como terapeuta, seu papel de pedagogo, seu papel de transmissor na difusão do saber médico e seu papel de responsável pela saúde pública no espaço social. (FOUCAULT, 2008, p. 59).

Independentemente de seu gênero ou espécie, as diversas formas enunciativas associam-se às posições do sujeito que lhe são parte; o que muda, a depender dos enunciados existentes, são as posições do sujeito com seus pares ou com outros indivíduos, como numa relação de ensino onde há as figuras de professor e aluno, de mestre e aprendiz. Isso posto, Foucault assume que o sujeito gerado, modelado e desenvolvido em práticas sociais por determinados discursos é por estes posicionado, assim "descrever uma formulação enquanto enunciado não consiste em analisar as relações entre o autor e o que ele disse (ou quis dizer, ou disse sem querer), mas em determinar qual é a posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para ser seu sujeito." (FOUCAULT, 2008, p. 108).

Michel Foucault imputa um papel primordial para o discurso na formação dos sujeitos sociais, de forma que os pontos acerca da subjetividade, identidade social e autodomínio devem ser apreciados com máxima relevância por parte das teorias de análise de discurso e sua respectiva linguagem. O autor apresenta, dentro de uma formação discursiva, a abordagem da formação de conceitos, sendo estes as "categorias", "elementos" e "tipos" que uma disciplina emprega para discorrer seus campos de interesse.

Para Foucault referida dinâmica é natural, pois o indivíduo se depara com a amplitude de uma disciplina por meio dos traços que permeiam os conceitos que lhe estruturam, a exemplo dos conceitos gramaticais de "sujeito" e "predicado". Ocorre que, conforme veremos no entendimento de Fairclough, tais conceitos são abarcados pelos vieses rígidos advindos dos discursos os quais integram: "uma formação discursiva não define um conjunto unitário de conceitos estáveis com relações bem definidas entre si. Ao contrário, o quadro é de configurações mutáveis de conceitos em transformação" (FAIRCLOUGH, 2001, p. 70-71).

3 REVISÃO DE NORMAN FAIRCLOUGH SOBRE A ANÁLISE DE DISCURSO DE FOUCAULT

Fairclough apresenta dissidências perante Foucault em determinados pontos, sendo a análise de discurso deste rebatida naquilo que Fairclough considera uma análise de discurso textualmente orientada (FAIRCLOUGH, 2001). Isso porque, diferente de Foucault que de certo modo categoriza formações discursivas específicas, Fairclough atém-se ao discurso de forma universal. De modo geral, o ponto mais crítico de Fairclough em relação à Foucault é que este insiste na imagem do sujeito como um elemento sob completo efeito de formações discursivas.

Fairclough elenca insuficiências na teoria do discurso de Foucault acerca das forças de resistência diante dos poderes vigentes, e de como esses vetores renitentes à regularidade de tais poderes são cruciais para a luta e a mudança no discurso, tornando referidas formações enunciativas um palco de disputa ainda mais dinâmico do que o apresentado por Foucault:

> As fraquezas relevantes no trabalho de Foucault têm a ver com as concepções de poder e resistência, e com questões de luta e mudança. Foucault é acusado de exagerar a extensão na qual a maioria das pessoas é manipulada pelo poder; ele é acusado de não dar bastante peso à contestação das práticas, às lutas das forças sociais entre si, as possibilidades de grupos dominados se oporem a sistemas discursivos e não-discursivos dominantes, às possibilidades de propiciar a mudança nas relações de poder mediante a luta, e assim por diante. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 82-83).

Nesse ponto, Fairclough critica a consideração de Foucault em considerar que tais formações discursivas seriam mandatórias no ajustamento do discurso do sujeito de tal maneira que esses prolegômenos de conduta acarretariam na completa repressão da personalidade desses indivíduos perante tais normas discursivas, sendo tais elementos meros objetos de enunciados vigentes e, com isso, tornando-os elementos meramente passivos, inaptos a inovar ou mesmo subverter expedientes discursivos que o circundam:

> Mas na totalidade de seu trabalho e nas análises principais, a impressão dominante é a das pessoas desamparadamente assujeitadas a sistemas imóveis de poder. Foucault certamente insiste que o poder necessariamente acarreta resistência, mas ele dá a impressão de que a resistência é geralmente contida pelo poder e não representa ameaça. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 83).

Fairclough também alega que Foucault enfatiza de modo exorbitante a amplitude em que um universo de pessoas é influenciado por poderes dominantes, poderes estes que abafariam completamente quaisquer manifestações controversas de contendas de forças sociais tanto entre grupos igualmente opositores ou minoritários, quanto entre essas manifestações "indômitas" perante formações discursivas (ou não-discursivas) reinantes em um contexto

social. As mudanças nas relações de poder mediante resistência e oposição discursiva são pontos que – segundo Fairclough – Foucault não considerou seu aspecto flutuante: “as técnicas de poder caracterizadas nos estudos genealógicos são interpretadas como instrumentos não-ambivalentes de dominação e manipulação” (FAIRCLOUGH, 2001, p. 85).

No entanto, Fairclough assevera que, a despeito de suposta lacuna, Michel Foucault considera sim os elementos de mudança nas formações enunciativas, mas o faz de forma difusa de tal maneira que tais especificidades de lutas enunciativas não se fazem perceber tais como são, qual seja, elementos ativos na transformação dos discursos sociais. Nesse sentido, a impressão dos estudos de Foucault é de que, muito embora considerem que um dos efeitos do poder no discurso seja o dito “contrapoder” na forma de oposição de outras forças, é como se referido óbice fosse acomodado pelo poder dominante, e na prática não seriam elementos de quaisquer impacto nesse cenário de disputas e acomodações de discursos:

> Embora eu aceite que tanto os objetos quanto os sujeitos sociais sejam moldados pelas práticas discursivas, eu desejaria insistir que essas práticas são constrangidas pelo fato de que são inevitavelmente localizadas dentro de uma realidade material, constituída com objetos e sujeitos sociais pré-constituídos. Os processos constitutivos do discurso devem ser vistos, portanto, em termos de uma dialética, na qual o impacto da prática discursiva depende de como ela interage com a realidade pré-constituída. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 87).

Há, portanto, na conjectura da análise de formações discursivas de Michel Foucault, uma impressão vetorial uníssona de poderes, privado de enfoques sobre o exercício da luta pela resistência de afirmações discursivas excedentes à poderes sociais dominantes. Dito de outro modo, de acordo com Fairclough a conceituação de Foucault sobre prática discursiva padece de clareza quando esta é levada a ser entendida de modo reverso, se referindo na prática às estruturas e não aos indivíduos:

> Em outras palavras, a prática é reduzida ao seu inverso, a estruturas, usando esse termo no lato sensu dos recursos que são subjacentes e necessários para a prática (tanto quanto são produtos dela). Parece ser sempre as estruturas que estão em foco, sejam as regras de formação de Foucault (1972), ou as técnicas, tais como o exame em Foucault (1979). (FAIRCLOUGH, 2001, p. 83).

Fairclough argumenta que os sujeitos enquanto elementos de um corpo social não são passivamente dispostos em uma arrumação de forças discursivas; pelo contrário, representam forças dinâmicas aptas a afirmar seus interesses, a ponto de diligenciar seus interesses perante formações discursivas variadas ou opostas às suas: “Em outras palavras, as estruturas são reproduzidas, mas também transformadas na prática” (FAIRCLOUGH, 2001, p. 84).

Tento em vista tais entendimentos, o propósito de Fairclough é tratar a importância do uso da análise linguística como um mecanismo de apreciação da mudança social; nesse estudo, ele o faz admitindo que não há até então uma fórmula que encerre referida análise acerca de sua viabilidade. Nesse desafio de apresentar um método de análise linguística, Fairclough também propõe que, a partir do entendimento desses expedientes discursivos inseridos em um sistema formulado, será possível sugestionar contribuições efetivas para mudanças sociais, demonstrando como ocorrem padrões e convenções de dominação e autoridade empregados por determinados discursos e, diante dessa consciência de que há forças dominantes, apresentar alternativas de prevenção e recolocação social perante as forças discursivas:

> Em resumo, eu estou sugerindo que a análise de discurso textualmente orientada provavelmente reforçará a análise social, essencialmente por assegurar atenção a exemplos concretes de prática e a formas textuais e a processos de interpretação associados a elas. Tal atenção ao detalhe de casos particulares pode ajudar a análise social a evitar o esquematismo e a unilateralidade que limitam o trabalho de Foucault, seja em relação aos efeitos de poder e às possibilidades de resistência, à constituição dos sujeitos sociais, seja aos valores sociais e culturais associados com os gêneros particulares, tal como o aconselhamento, Isso pode também ajudar a relacionar os enunciados gerais sobre a mudança social e cultural aos mecanismos e às modalidades precisas dos efeitos da mudança na prática. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 87-88).

Com a admissão de que houve uma precedente negligência perante as contendas discursivas e as dinâmicas de reformas nas relações de poder, Fairclough direciona seus esforços para as atribuições da linguagem nessa dinâmica de formações discursivas. O autor considera que a consolidação de um método de análise da linguagem fora prejudicada ao longo do tempo devido ao entendimento isolado de determinados estudos linguísticos e outras ciências sociais, em muito por parte de uma visão positivista segundo a qual cada saber deveria ser contemplado de forma autossuficiente perante outros campos científicos.

Referido isolamento científico ocasionou a contemplação das relações de poder – disseminadas via formações enunciativas – enquanto prática social estática, e tal impressão é tão somente devida à uma incapacidade didática de comunicação entre diversas conceituações e suas respectivas interpretações dado seus pontos de vistas que tocavam de forma distinta o mesmo objeto, qual seja, a linguagem propriamente dita. Partindo desse ponto, Fairclough propõe que o afrouxamento de divisas meramente didáticas de campos do saber, em vista de uma oportuna multidisciplinaridade, é um caminho profícuo para a estruturação de um método de análise linguística.

> Embora uma experiência prévia em linguística, em princípio, possa ser pré-requisito para fazer análise de discurso, na verdade a análise de discurso é uma atividade

> multidisciplinar e não se pode exigir uma grande experiência linguística prévia de seus praticantes, do mesmo modo que não se pode exigir experiência prévia em sociologia, psicologia ou política. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 102).

No estudo da linguística, o discurso é considerado no seu sentido de diálogo falado e seus efeitos, em posição de contraste a textos escritos e todos os regramentos atinentes a essa forma de comunicação. Esse ponto é importante de ser observado devido ao fato de que a análise de discurso não é contemplada diante de eventuais normatividades léxicas (tais como a morfologia). A análise do discurso evidencia a relação entre metodologia de produção e cognição da mensagem entre interlocutores, seja falada, escrita ou quaisquer outras formas:

> Nesse sentido, 'análise textual' e 'análise de discurso' não partilham a limitação tradicional da análise linguística a frases ou a unidades gramaticais menores; ao contrário, focalizam as propriedades organizacionais de nível superior do diálogo (por exemplo, tomada de turno, ou a estrutura de aberturas e fechamentos conversacionais) ou de textos escritos (por exemplo, a estrutura de uma reportagem de crime em um jornal). (FAIRCLOUGH, 2001, p. 21).

Em suma, Fairclough arremata que os discursos, muito além de validar indivíduos vinculados à dinâmicas sociais, ele é um elemento construtivo nos espaços socias o qual faz parte. Assim, apreciar a análise do discurso é considerar que ela não possui papel puramente doutrinário por parte de uma realidade social reacionária. A análise de discurso é contributiva para a edificação da própria concretude social e respectivas práticas entre seus membros:

> O discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e o restringem: sus próprias normas e convenções, como também relações, identidades e instituições que lhe são subjacentes. O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em seu significado. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 91).

4 FOUCAULT, FAIRCLOUGH E A ATIVIDADE PARLAMENTAR ATUAL

Os estudos mencionados no presente trabalho e seus respectivos pontos de apreciação acerca da análise de discurso permitem levantar determinadas considerações acerca dos indivíduos (parlamentares) perante os espaços enunciativos (plenário, comissões, espaços públicos, redes sociais) os quais integram e exercem sua influência discursiva na política.

Sob o ponto de vista de Foucault, a beligerância discursiva encontra-se imiscuída em uma estrutura de poder já assentada nos cânones políticos brasileiros, fazendo com que a forma como tem sido praticada não excepciona uma estrutura pretérita, já prevista na formação parlamentar brasileira. Desse modo, apesar de haver nas manifestações recentes uma elevação de tom, esta forma de ser não acarreta substanciais mudanças em sua essência discursiva. Para

Foucault, a ameaça de enfiar “a mão na cara” (PEREIRA,2023) ou o emprego de termos homofóbicos (BORGES,2023), contravenções todas essas entre pares legislativos, amparam-se me uma seara discursiva adstrita dentro de seus limites enunciativos prévios.

Ao considerar as peculiaridades contextuas onde os discursos vêm tomado forma – ou os “espaços discursivos” dos plenários e audiências parlamentares – o entendimento de Foucault deixa a entender que tais espaços já gozam de pressupostos os quais permitem a escalada discursiva tal qual tem sido adotada. Esse posicionamento torna-se ainda mais explícito quando o mesmo considera que em referidos espaços onde o discurso é ativo e passivo no processo de formação das próprias narrativas discursivas, havendo uma subsistência imanente nesse cenário que independe de ingerências externas.

Entende Foucault que a força motriz dos enunciados apresentados pelos indivíduos advém de estruturas principiológicas subjacentes aos pilares de respectivos espaços parlamentares. Em se tratando do discurso em âmbito político, não se consideram fatores extravagantes às próprias atribuições recebidas, de modo que os eventos que tem irrompido os noticiários fazem parte de uma linguagem que, apesar de incomum dentro desses expedientes legislativos, parte do próprio contexto social e temporal em que ela é inserida:

> Uma formação discursiva não desempenha, pois, o papel de uma figura que pára o tempo e o congela por décadas ou séculos: ela determina uma regularidade própria de processos temporais; coloca o princípio de articulação entre uma série de acontecimentos discursivos e outras séries de acontecimentos, transformações, mutações e processos. Não se trata de uma forma intemporal, mas de um esquema de correspondência entre diversas séries temporais. (FOUCAULT, 2008, p. 83).

Ademais, no que tange relações de poder, os pares inferidos pelo pensamento de Foucault são os próprios parlamentares em suas tratativas interpartes, e entre eles não há posição de desigualdade, nem mesmo o Presidente da Câmara, considerando que as práticas que tem lhe causado incômodo não tem sido contidas, apesar de suas reprimendas.

Sob a perspectiva de Fairclough, os recentes expedientes discursivos vistos na atividade parlamentar brasileira possuem uma natureza disruptiva, no sentido de propor um reassentamento de narrativas que desafiem uma estabilização que não interessa àqueles que empregam uma retórica que rompe uma urbanidade até então vista como regra discursiva. São estruturas discursivas amalgamadas com um necessário espírito de vanguarda, que preza pela ofensividade enquanto recurso político:

> Ao usar o termo ‘discurso’, proponho considerar o uso de linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis

> situacionais. Isso tem várias implicações. Primeiro, implica ser o discurso um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, como também um modo de representação. [...] Segundo, implica uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, existindo mais geralmente tal relação entre a prática social e a estrutura social; a última é tanto uma condição como um efeito da primeira. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 90-91).

Fairclough rompe o dogma de uma autonomia hermética de espaços discursivos que projetam uma consolidação estrutural que validaria tais espaços legislativos. Se Foucault considera a natureza discursiva das altercações contraventoras dos congressistas enquanto uma prática social imanente de determinados paradigmas enunciativos, Fairclough possui uma visão excedente de tais expedientes, compreendendo que o exercício discursivo gera impacto a ponto de ser um valioso artifício fomentador de rearranjos políticos, a ponto de que referidos episódios legislativos que irromperam a legalidade, independentemente de sua gravidade criminal, devem ser reconhecidos como movimentações políticas aptas a reestruturar o cenário político em si.

Uma ameaça (PEREIRA,2023), um ato homofóbico (BORGES, 2023) ou uma injúria (TENÓRIO, 2023) são para Fairclough eventos que, a depender do impacto que rendam suas repercussões para seus agentes ou pacientes, permitem a expansão ou redução de um capital político que está à todo instante sendo alvo de disputa. Assim, “vencer o debate”, expressão folclórica recorrente em períodos eleitorais, é uma ideia crível no pensamento de Fairclough quando tais práticas têm por objeto a luta e conquista no cenário político.

Para o contexto do presente trabalho, Fairclough sugere que as atribuições legislativas não isolam seus indivíduos aos expedientes de seus espaços profissionais (comissões, plenários), ambientes nos quais a atividade parlamentar – enquanto formações discursivas – busca na realidade social ferramentas discursivas para gerar o impacto pretendido, e nesse campo pode-se destacar a baixa régua moral presente nas redes sociais, cuja engenharia é direcionada para a afetação por meio de abordagens agressivas por parte dos seus interlocutores.

Uma concepção vetorial uníssona de poderes não faz sentido para Fairclough no contexto parlamentar em estudo, pois este termina por ser ao mesmo tempo projetivo e receptivo de influências externas, e é nisso que o dinamismo de referida classe política se fortalece: os ditos “elementos ativos na transformação dos discursos sociais” nada mais são para Fairclough do que a projeção de tais representantes parlamentares em uma sociedade cuja linguagem é afeita a rompantes grosseiros com o fim de trazer para si a atenção de ideias de sua simpatia ou a destruição do discurso alheio que não lhes interesse.

CONCLUSÃO

Ao se admitir que o discurso é uma atividade humana geradora de impacto, torna-se reconhecido também o recorrente desafio de identificar o alcance de seus efeitos para que, a partir disso, se delimite a responsabilização de suas implicações. Em se tratando da atividade parlamentar brasileira, geradora dos ditames políticos nacionais, é precioso compreender os iminentes paradigmas que têm pautado a conquista, o domínio e a subjugação de discursos da forma extravagante com tem sido sucessivamente sido visto de seus principais atores.

Os pontos dissociativos entre Michel Foucault e Norman Fairclough referem-se essencialmente a perspectivas de poder, pois embora ambos reconheçam o discurso como uma atividade social, Foucault elenca os efeitos do discurso enquanto "práticas sociais", enquanto que Fairclough considera os mesmos efeitos enquanto "mudanças sociais". A distinção de referidos termos infere uma compreensão de diferentes graus de disrupção, sendo que o primeiro possui um entendimento de poderes acomodados, enquanto que o segundo propõe poderes em permanente estado de luta por posições.

É válido considerar os significados semânticos do verbo "parlamentar" e das ações que essa palavra denota: "parlamentar" significa "debater", "discutir", os quais presumem coalizão de ideias; ademais, tem por sinônimo "conferenciar", "negociar", o que infere a ideia de coligação, pacto. É interessante notar que são ideias que se aproximam, porém admitem uma compreensão de controvérsia entre si, sugerindo que os estudos sobre os empregos discursivos são contestáveis por natureza. É justamente nessa contestabilidade que se pode perceber a riqueza argumentativa dos pontos trazidos por Foucault e Fairclough no tocante à analise de discurso sob a perspectiva das praticas dos congressistas brasileiros na atualidade.

Em se tratando da atividade parlamentar brasileira, por mais extravagantes que possam parecer aos mais desavisados e afastados de referida pauta, não se pode avaliar o momento atual sem reconhecer que a atividade política brasileira sempre foi marcada pela violência, com tristes episódios (que não cabe o presente trabalho elencar) os quais demonstram que o rompimento do discurso à práticas extremas é imanente da retórica política brasileira. No entanto, os extremos eventos eram até então vistos como exceções que justificaram uma regra de retidão e honradez nas práticas parlamentares cotidianas. Nesse ponto, a escalada de uma comunicação violenta enquanto recurso discursivo precisa ser apreciado de forma cada vez mais acurada, e os preciosos entendimentos trazidos por Michel Foucault e Norman Fairclough são uma oportunidade de compreender melhor os rearranjos que desafiam o establishment dos cânones políticos brasileiros.

REFERÊNCIAS

BERGAMO, Mônica. **Guga Noblat registrará BO por agressão contra Mário Frias e diz que ele 'apareceu do nada me encarando'**. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2023/05/guga-noblat-registrara-bo-por-agressao-contra-marcio-frias-e-diz-que-ele-apareceu-do-nada-me-encarando.shtml.

BORGES, Beatriz. **Janones admite xingamento a Nikolas Ferreira, mas nega teor homofóbico do termo 'chupetinha'**. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/29/janones-admite-xingamento-a-nikolas-ferreira-na-ccj-mas-nega-teor-homofobico.ghtml.

CARDOSO, Deborah Hana. **Petista mata bolsonarista a facadas após discussão política em SP**. São Paulo, 2022. Disponível em: https://www.metropoles.com/brasil/petista-mata-bolsonarista-a-facadas-apos-discussao-politica-em-sp.

FREITAS, Luiz. **Deputado Nikolas Ferreira é denunciado por transfobia**. São Paulo, 2023. Disponível em: https://www.band.uol.com.br/minas-gerais/noticias/deputado-nikolas-ferreira-e-denunciado-por-transfobia-16594322.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a Ciência e o Saber**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 3ª edição, 2006.

NETTO, Paulo Roberto; PELANDA, Lorena. **PR: Bolsonarista invade festa, mata aniversariante petista e é baleado**. São Paulo, 2022. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/07/10/agente-penitenciario-invade-festa-troca-tiros-e-mata-guarda-petista.htm.

PANHO, Isabella Alonso. **PL denuncia deputado do PCdoB ao Conselho de Ética por importunação sexual**. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/04/13/pl-denuncia-deputado-do-pcdob-ao-conselho-de-etica-por-importunacao-sexual.htm.

VINHAL, Gabriela; PEREIRA, Felipe. **Lira pressiona líderes de partidos para controlar baixarias na Câmara**. São Paulo, 2023. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/04/23/lira-pressiona-lideres-de-partidos-para-controlar-baixarias-de-novatos.htm.

VINHAL, Gabriela. **Contra baixarias de deputados, Lira quer suspensão com corte de salário**. São Paulo, 2023. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/05/15/contra-baixarias-de-deputados-lira-quer-suspensao-com-corte-de-salario.htm.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e Mudança Social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2ª Edição, 2008.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2ª Edição, 2012.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. São Paulo: Editora Forense Universitária, 7ª Edição, 2008.

TENÓRIO, Augusto. **Vídeo. Deputado acusa Carla Zambelli de ofensa: "Vai tomar no c*"**. Disponível em https://www.metropoles.com/brasil/vai-tomar-no-c-deputado-acusa-carla-zambelli-de-ofensa-na-camara.